



Data: 2025.11.22
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 17:14
Doc. Nº: 45

Para: #29 – Daniel Moreira

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Delegado Técnico, Documento nº. 43, convocou o concorrente e analisou os elementos indicados, considerou o assunto e determina o seguinte:

Viatura Nº. 29
Concorrente: Daniel Moreira
Sessão: Treino Cronometrado
Facto: Peso da viatura abaixo do peso regulamentar
Infração: Regulamento do Campeonato Portugal Velocidade Legends no Art 5 ponto 5.1.2
Decisão: Anulação de todos os tempos efectuados, ao abrigo do Artº. 20.13 das PEV 2025
Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos convocou o concorrente acerca do assunto indicado. O Colégio de Comissários Desportivos, decidiu pela anulação de todos os tempos realizados na sessão de Treinos Cronometrados.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

José Nuno Sabido
Comissário Desportivo

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
22/11/2025	17:24	